



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 142/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os requerimentos demonstrando a necessidade destas contratações, através dos protocolos nº 207 e 367/2025; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, **as candidatas abaixo descritas** para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

I – Para o emprego de AJUDANTE GERAL – SEDE:

Classificado(a) em 62º lugar – **Ceila de Deus Ferreira Maia** – Inscrição 243254.

II – Para o emprego de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I - SEDE:

Classificado(a) em 39º lugar - **Jéssica Cristina de Oliveira Almeida** – Inscrição 242343.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 -- Telefone (35) 3525-1522 -- CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 -- Delfinópolis -- Minas Gerais

Art. 2º – As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

Art. 3º – Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 4º – Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de março de 2025.



Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910